

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2002

TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CTG VITÓRIO MÁRIO, NO DISTRITO DE ARROIO DO SÓ

WERNER REMPEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica transferida temporariamente, no dia 23 de maio de 2002, a Sede do Poder Legislativo Municipal para as dependências do C.T.G. Vitória Mário, no Distrito de Arroio do Só.

Parágrafo Único - às 17 horas, no local citado no caput deste artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária, prevista pelo Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. Werner Rempel
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Júlio César de Almeida Brenner
1º Secretário